



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI nº 159, de 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o arquivamento do procedimento ético sobre denúncia em desfavor de Enfermeira do Hospital do Buenos Aires, em Teresina-PI.

A Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências regimentais, conferidas pela Resolução Cofen nº 706/2022 e portaria Coren-PI nº 242 de 05 de abril de 2023 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1.973;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 564/2017 do Conselho Federal de Enfermagem que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Denúncia nº 1486/2023, em desfavor da Profissional de Enfermagem Jordana Valéria Araújo de Carvalho, COREN-PI Nº 690735-ENF, tendo como denunciante Enfermeira Dra. Aberlânia da Costa Silva, COREN-PI 309.509 ENF e considerando que houve conciliação entre as partes;

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara de Ética do Coren-PI em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º -Homologar a Ata da Audiência de Conciliação e arquivar o referido Procedimento Ético, referente ao PAD nº 1486/2023, em conformidade com o § 4º do artigo 25 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem.

Art. 2º -Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2023.

SAMUEL FREITAS
SOARES:03727789336

Assinado de forma digital
por SAMUEL FREITAS
SOARES:03727789336

Dr Samuel Freitas Soares
Coren-PI nº 328.982-ENF
Coordenador da Câmara de Ética

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAGEANY BARBOSA DOS REIS
Data: 20/12/2023 17:44:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dra.Mageany Barbosa dos Rêis
Coren-PI nº 135556-ENF
Conselheira Relatora